Saúde: Nº

②

　　ano　 　mês dia

Prezado Sr/Sra Responsável de

　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　　 Diretor do *Hokenjo*

**Notificação de restrições para trabalho**

Seu(Sua) filho(a) foi detectado com a tuberculose regulamentada no artigo 6 da Legislação para prevenção de doenças infectocontagiosas e tratamento de pacientes infectados ( abaixo chamado " Legislação").

Com base no artigo 18, parágrafo 2º da legislação, ele(a) terá restrições para prevenir a propagação de infecções. Por favor, dê atenção aos itens listados abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | O estado da doença |
|  | 1. Sintomas

tosse, catarro, febre, dor no peito, dificuladade de respirar, outros（　　　　　）, não tem1. Forma de diagnóstico
 |
|  | 1. Data da primeira consulta
2. Data do diagnóstico
 |
| 2 | Contéudo para restrições |
|  | 1. Preste atenção: seu filho não pode realizar serviços de atendimento direto ao público. Além disso, ele também deve evitar atividades que envolvam contato próximo com muitas pessoas.
2. O período de restrição no trabalho é até o elemento patogênico ou seus sintomas desaparecerem.
 |
| 3 | 3 Outros　1. Quando desaparecer os sintomas desta doença infecciosa, entre contato com Centro de Saúde.
2. Em caso de violação das disposições do artigo 18, parágrafo 2º da Lei, será aplicada uma multa de até 500.000 ienes, conforme previsto no artigo 77, inciso IV da mesma Lei."
3. Conforme as disposições do artigo 18, parágrafo 3º da Lei, pode-se solicitar ao diretor do Centro de Saúde a confirmação de que a pessoa não está mais sujeita a esta medida.
4. Caso tenha objeção desta medida, poderá solicitar a reavaliação ao governador da província dentro de 3 meses a partir do dia seguinte em que soube sobre esta medida.
5. Caso tenha objeção a esta medida, poderá pedir a reavaliação desta notificação citado acima ( 4 ), e além disso poderá apelar na justiça dentro de 6 meses a partir do dia seguinte em soube sobre desta medida e como o acusado é a província ( na justiça o representante de província é governador da província ) poderá apelar para anular esta medida.
6. Caso tenha pedido a reavaliação citado acima ( 4 ), dentro de 6 meses a partir do dia seguinte em que soube da sentença poderá apelar na justiça e poderá apelar sendo o acusado a província para anular esta medida.
 |

Responsável：